

Portaria SEMULHER Nº 48, DE 05 DE março DE 2026

Processo SEI nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 12.643-P, DE 2 DE MARÇO DE 2026 RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar a servidora RAIELE QUEIROZ DA COSTA, para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete – DEPAGS, da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER N.º Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2023 (evento SEI nº 6707419).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA  
Secretária de Estado da Mulher

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER GABINETE DA SECRETÁRIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 DE QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A DIAS CONSTRUTORA LTDA.

Processo SEI nº 4016.011936.00400/2025-19.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo referente a execução do Contrato Administrativo nº. 033/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAL E RECEBIMENTO DA OBRA, no item 3.1, sendo uma alteração no prazo de EXECUÇÃO a contar do dia 09.03.2026 e término em 07.06.2026, 90 dias acrescidos na execução do contrato, nos termos do 65, I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666 de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

Rio Branco – AC, 09 de março de 2026.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER, e o Senhor Richard Taylor Melo de Araujo, procurador, pela empresa DIAS CONSTRUÇÕES LTDA.

#### SEOP

PORTARIA SEOP Nº 25, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, e CONSIDERANDO o Memorando nº 182/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0018904240; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor Hidalgo Alves de Souza, matrícula nº 83445-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Obras Públicas, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2007 a 26/06/2012, a ser usufruída a partir de 01/04/2026, devendo retornar às atividades laborais em 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
Decreto nº 4.057-P/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PREVIA – LP, para atividade de (Hospitais, Clínicas, UPAS, Laboratório) Referente a Construção do Instituto Médico Legal, no município de

Sena Madureira – Acre, localizado na Avenida Brasil, nº 1886, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira/AC.

Ítalo Almeida Lopes  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
Decreto nº 4.057-P/2023

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Ofício nº 494/2026/SEOP

Ao Senhor

Welliton Lima de Oliveira  
Representante legal da Empresa  
W L OLIVEIRA LTDA

End. Travessa Dra. Maria Tapajós, nº 37 – Bairro Ivete Vargas  
CEP 69915-820 – Rio Branco/AC

Assunto: Solicitação de Regularização Documental – Medição Janeiro/2026  
Referência: Processo nº 4016.011924.00026/2026-36

Senhor Representante,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos menção à medição de janeiro/2026 do Contrato nº 034/2023, cujo o objeto é a Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo caminhonetes com e sem motorista, visando atender as necessidades da demanda da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, informamos que, durante a análise, foram identificadas pendências quanto à documentação indispensável à instrução do feito. Registra-se, ainda, o não atendimento das inconsistências apontadas no PARECER Nº 5/2026/SEOP – CONINT/SEOP – GABIN (0019166226), o qual recomendou que, nos pagamentos subsequentes, fossem anexados documentos específicos, em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 121, bem como à Cláusula 5ª do Contrato nº 034/2023. Dessa forma, solicitamos a juntada, com a maior brevidade possível, dos seguintes documentos: Comprovante de recolhimento da DCTFWeb, referente ao mês de novembro/2025; Comprovantes de recolhimento da DCTFWeb e do FGTS, bem como comprovante de pagamento da 2ª parcela da negociação realizada junto à Receita Federal do Brasil, referente ao mês de dezembro/2025; Contracheques acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento bancário dos motoristas, referentes aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026; Comprovantes de recolhimento da DCTFWeb e do FGTS, competência janeiro/2026; Folhas de ponto dos motoristas, competência janeiro/2026. Ressaltamos que, sem a devida regularização e juntada da documentação acima elencada, esta Gestão Contratual ficará impossibilitada de dar prosseguimento ao processo de pagamento da medição em referência. Por fim, solicitamos que os documentos sejam encaminhados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste Ofício. Sendo o que se apresenta, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ítalo Almeida Lopes  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
Decreto nº 4.057-P/2023

#### SESACRE

Portaria SESACRE Nº 410, DE 05 DE março DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 176/2026, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TORO ELEVADORES LTDA. , oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda em ELEVADOR, para atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: Marcelo Nery Viturino Matrícula nº 9238727	TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula nº 360767-8
	SUBSTITUTO: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula nº 9199373-8

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Ges-